



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

<b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b>	Nº. <b>013/2020</b>
---	------------------------

Protocolo Nº.	2893/2020	Data de emissão	10/09/2020	Validade do CATRARCC	20/08/2022
Razão Social	Dario Olivir Cassiano -Terraplenagem				
Nome Fantasia	-	CNPJ	12.123.580/0001-93		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 145621	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	20/08/2022
Endereço	Rua Rio Tocantins, 1240, Weissopolis, Pinhais/ PR, CEP 83.322-170			Telefones	3056-6666 (41) 99965-2182

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados	-	-		
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	CASSIANO TERRAPLENAGEM			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AKI 3896	14,00	ANU 7330	14,00
AQH 4028	14,00	AQS 2147	14,00
AWQ 3203	14,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
HB AMBIENTAL SISTEMAS DE RECICLAGEM LTDA, RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2960, LOTE 160, THOMAZ COELHO, ARAUCÁRIA, PR, CEP 83.707-130	A e B	-	LAS 003755 IAP	21/01/2022	INDETERMINADO
NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, RUA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO, 1871, JARDIM AMÉLIA, PINHAIS, PR, CEP 83.330-200	A	SOMENTE SOLO, PROIBIDO B, C e D	57/2019 SEMMA PINHAIS	19/09/2020	19/09/2020

**Observações:**

- É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
- Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
- O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
- Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
- O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do



**Processo assinado eletronicamente 2893/2020**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 5d664e94-a6fbAx0Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

resíduo.

\*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

\*\*Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

\*\*\*Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.\*\*\*

\*\*\*\*Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Usuário que assinou o processo: Celso Jose Arruda  
no dia 10/09/2020 e hora 16:11 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro  
no dia 10/09/2020 e hora 11:42 mediante autorização por login e senha.



**Processo assinado eletronicamente 2893/2020**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 5d664e94-a6fbAx0Q